



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 140/2024, parte integrante do Processo Administrativo nº. 017/2024, Dispensa de Licitação nº. 004/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **DEIVID ARTES EM MADEIRA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DO DE ITAPECERICA - MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapecerica/MG, CEP 35550-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pelo Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DEIVID ARTES EM MADEIRA LTDA**, estabelecida na Rua Alvarenga Peixoto, nº. 51, bairro Cuiabá, Tiradentes/MG, CEP 36.324-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 06.227.473/0001-02, neste ato representada por Deivid Sarmiento Barbosa, inscrito no CPF nº. 045.187.456-04, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000**, **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo **Decreto Municipal 081/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para fabricação, montagem e instalação de móveis em madeira de demolição, bem como móveis planejados em madeira MDF, sob medida, e espelhos para o Mercado Municipal e para o novo Terminal Rodoviário de Itapecerica/MG, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 12 de junho de 2024 encerrando-se em 09 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo estão previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024 e correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Ficha: 299-02.05.02.15.451.0023.1083.4.4.90.52.00 - Fontes 1500; 1706; 1710.

Ficha: 315-02.05.02.15.451.0023.2079.3.3.90.30.00 - Fontes 1500; 1706; 1710.

Ficha: 357-02.05.03.26.782.0022.1092.4.4.90.52.00 - Fontes 1500; 1706; 1710.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II, seção I, artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, 10 de junho de 2024.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADA:** DEIVID ARTES EM MADEIRA LTDA  
CNPJ nº 06.227.473/0001-02  
Deivid Sarmiento Barbosa  
CPF nº 045.187.456-04

Visto: 

Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico